

## Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

O **SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime Estatutário do Município – Lei Municipal nº 1.527, de 10 de novembro de 1994, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 276, de 04 de abril de 2012, Lei Municipal nº 1.359, de 05 de fevereiro de 1993, Decreto Municipal nº 152, de 22 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 141 G, de 26 de outubro de 2017 e Leis Complementares nº 49, de 20 de outubro de 1997, nº 86, de 18 de abril de 2002, nº 132 de 06 de junho 2005, nº 169, de 13 de março de 2007, nº 254, de 22 de junho de 2011 e nº 312, de 14 de setembro de 2017 de acordo com a distribuição de vagas especificada no Capítulo I, Tabela I - do Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2018, instituída pela Portaria GR nº 027/2017.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos e vagas mencionados na **Tabela I** deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério do **SAME – FRANCISCO MORATO**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas;

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAME – FRANCISCO MORATO (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)**;

1.1.3. A homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no site do **SAME – FRANCISCO MORATO (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)**;

1.2. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital;

1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência;

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF;

1.5. Os Códigos de Opção de Cargo, os Cargos, as respectivas Vagas e Reserva Para Pessoas com Deficiência, a Escolaridade/Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificado abaixo:

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO (6º ao 9º ANO – antiga 5ª a 8ª Série)					
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$29,00					
CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
101	MOTORISTA	06	--	Ensino Fundamental completo (6º ao 9º ano – antiga 5ª a 8ª série) e CNH categoria "D".	R\$ 1.387,25/ 40 horas semanais

**ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO****TAXA DE INSCRIÇÃO R\$42,00**

CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	--	Ensino Médio completo (equivalente ao 2º grau), registro no respectivo Órgão de Classe (COREN/SP).	R\$ 1.734,85/ 40 horas semanais
202	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	04	--	Ensino Médio completo (equivalente ao 2º grau), Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e registro no respectivo Órgão de Classe (CRO/SP).	R\$ 1.734,85/ 40 horas semanais
203	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	--	Ensino Médio completo (equivalente ao 2º grau).	R\$ 1.966,63/ 40 horas semanais
204	SECRETÁRIA	02	--	Ensino Médio completo (equivalente ao 2º grau).	R\$ 1.966,63/ 40 horas semanais
205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	--	Curso Técnico em Enfermagem, registro no respectivo Órgão de Classe (COREN/SP) e 12 (doze) meses de experiência.	R\$ 1.966,63/ 40 horas semanais

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO****TAXA DE INSCRIÇÃO R\$60,00**

301	ASSISTENTE SOCIAL	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe (CRESS/SP).	R\$ 3.472,84/ 20 horas semanais
302	CIRURGIÃO DENTISTA	04	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Odontologia e registro no respectivo Órgão de Classe (CRO/SP).	R\$ 3.472,84/ 20 horas semanais
303	ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	02	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Enfermagem, registro no respectivo Órgão de Classe (COREN/SP).	R\$ 6.476,22/ 40 horas semanais
304	FARMACÊUTICO	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe (CRF/SP).	R\$ 3.472,84/ 20 horas semanais
305	FISIOTERAPEUTA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Órgão de Classe (CREFITO/SP).	R\$ 3.472,84/ 20 horas semanais
306	FONOAUDIÓLOGO	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Órgão de Classe (CREFONO/SP).	R\$ 3.472,84/ 20 horas semanais
307	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**TAXA DE INSCRIÇÃO R\$60,00**

CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
308	MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP).	R\$11.434,19/ 40 horas semanais
309	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais
310	MÉDICO GINECOLOGISTA	02	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais
311	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais
312	MÉDICO PEDIATRA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais
313	MÉDICO PSIQUIATRA	02	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais
314	MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe (CREMESP), <b>com Especialização ou residência na área correspondente à opção.</b>	R\$ 3.472,84/ 12 horas semanais
315	MÉDICO VETERINÁRIO	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Órgão de Classe (CRMV/SP).	R\$ 3.472,84/ 20 horas semanais
316	NUTRICIONISTA	01	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Nutrição e registro no respectivo Órgão de Classe (CRN/SP).	R\$ 1.706,90/ 20 horas semanais
317	PSICÓLOGO	02	--	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Psicologia e registro no respectivo Órgão de Classe (CRP/SP).	R\$ 3.285,44/ 20 horas semanais

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO  
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$60,00**

CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>318</b>	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<b>01</b>	<b>--</b>	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Órgão de Classe (CREFITO/SP).	R\$ 3.285,44/ 20 horas semanais

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência;

(\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 4.659, de 29 de dezembro de 1989, regulamentada pela Lei nº 6.769, de 25 de setembro de 1998.

**1.6. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões;**

**1.7. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;**

**1.8. O SAME – FRANCISCO MORATO oferece a todos os cargos em Concurso Público o benefício do Vale Alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

## **II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

**2.1. Os requisitos básicos para contratação nos cargos são os especificados a seguir:**

**2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;**

**2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;**

**2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;**

**2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;**

**2.1.5. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;**

**2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;**

**2.1.7. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado no item 1.5, Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;**

**2.1.8. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a admissão;**

**2.1.9. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir Emprego ou Cargo Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;**

**2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Emprego/Cargo Público;**

**2.1.11. Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;**

**2.1.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pelo SAME – FRANCISCO MORATO;**

**2.1.13. Não receber, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da referida Constituição.**

### III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **19 de fevereiro de 2018 a 23 de março de 2018**, iniciando-se às 10 horas, do dia **19 de fevereiro de 2018**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17 horas** do dia **23 de março de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital;

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **19 de fevereiro de 2018 a 23 de março de 2018**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**;

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **26 de março de 2018**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital;

**3.2.1.** O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17 horas do dia 23 de março de 2018**;

**3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **18 horas do dia 26 de março de 2018**;

**3.2.2.** Tendo em vista que as opções de Cargo relativas ao Concurso Público, de que trata este Edital, poderão ser aplicadas em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição;

**3.2.2.1.** Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

**3.2.3.** O candidato deve se atentar à opção de Cargo antes de escolher a opção e efetuar o pagamento;

**3.2.4.** Ocorrendo a hipótese do item **3.2.2.1** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

**3.2.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse;

**3.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição;

**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

**3.6.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item **3.2** deste Edital;

**3.6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

**3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

**3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o dia **23 de março de 2018**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SAME – FRANCISCO MORATO – Edital nº 01/2018 – Ref.: ‘SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL’**”, no seguinte endereço: Rua Morás, nº 83 - CEP 05434-020, São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos, etc.);

**3.7.1.** A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**3.7.2.** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, na solicitação de inscrição *on-line*. Deverá preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no **Anexo III, REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**, assinar e encaminhar o mesmo, **durante o período das inscrições**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SAME – FRANCISCO MORATO – Edital nº 01/2018 – Ref.: ‘REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL’”**, no seguinte endereço: Rua Morás, nº 83 - CEP 05434-020, São Paulo/SP;

**3.7.2.1.** Quando das publicações na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAME – FRANCISCO MORATO (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)** será considerado o nome civil;

**3.7.3.** As solicitações de Condições Especiais e de Requerimento de Inclusão de Nome Social postadas após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 23 de março de 2018**) serão indeferidas e não serão atendidas/providenciadas as provas especiais e/ou condições especiais, seja qual for o motivo alegado;

**3.8.** O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

**a)** cópia do comprovante de inscrição; e

**b)** certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de jurado.

**3.8.1.** Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas **“a”** e **“b”**, deverão ser encaminhados, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), **durante o período de inscrições**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – SAME – FRANCISCO MORATO – Edital nº 01/2018 – Ref.: ‘JURADO’”**, no seguinte endereço: Rua Morás, nº 83 - CEP 05434-020, São Paulo/SP;

**3.8.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como jurados para critério de desempate;

**3.9.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado nos **itens 3.7** e **3.8**, deste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições;

**3.10.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de Cargo conforme **Tabela I, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

**3.11.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

**3.12.** O **INSTITUTO MAIS** e o **SAME – FRANCISCO MORATO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos, por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

**3.12.1.** Ao emitir o boleto bancário, o candidato deverá certificar-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado e deverá também ficar atento ao que segue:

**a) Verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;**

**b)** Certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

**c)** Verifique se o boleto bancário gerado para este Concurso Público é emitido pelo Banco Santander;

**d)** Verifique se a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário iniciou com o número 03399.18047 41300.000, que identifica o Banco Santander e o Instituto Mais; e

**e)** Verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

**3.12.2.** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento;

- 3.13.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, o candidato ou seu procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição;
- 3.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente;
- 3.15.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados;
- 3.15.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;
- 3.15.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição;
- 3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário;
- 3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e, conseqüente, crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese;
- 3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público;
- 3.17.** A partir de 03 (três) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br);
- 3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso;
- 3.19.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário;
- 3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição;
- 3.22.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 3.23.** A partir do dia **11 de abril de 2018**, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e do **SAME – FRANCISCO MORATO** ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)) as inscrições deferidas ou indeferidas;
- 3.23.1.** Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo IX**, deste Edital;
- 3.24.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e no *site* do **SAME – FRANCISCO MORATO** ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)), na data provável de **04 de maio de 2018**.

## **IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1.** Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal;
- 4.1.1.** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para cada cargo será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo;
- 4.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- 4.2.** Para os cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida no **item 4.1.1**, acima, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no presente momento;
- 4.2.1.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 4.1.1**, deste Edital;
- 4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de

dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

**4.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público;

**4.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

**4.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

**4.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

**4.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pelo **SAME – FRANCISCO MORATO**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

**4.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

**4.5.2.** O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

**a)** As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

**b)** A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

**c)** A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

**d)** A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

**e)** O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado;

**4.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial;

**4.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

**4.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

**4.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

**4.9.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência; e

**4.10.** Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Rua Morás, nº 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **“SAME – FRANCISCO MORATO – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 01/2018 – REF.: ‘LAUDO MÉDICO’”**, a documentação e solicitação a seguir:

**a)** Cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;

**b)** Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor).



4.11. São condições especiais para realização da prova:

a) Materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de ledor;

b) O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 4.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 23 de março de 2018**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**19 de fevereiro de 2018 a 23 de março de 2018**), aos dispositivos mencionados no **item 4.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

4.12.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

4.12.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

4.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

## V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO (6º ao 9º ANO – antiga 5ª a 8ª Série)</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>101 – MOTORISTA</b>	<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Atualidades	05
		Conhecimentos Específicos	15
	<b>Prática de Direção Veicular</b>	Percurso de Direção Veicular com Baliza	

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>201 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	08
<b>202 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA</b>		Matemática	07
<b>203 – OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>		Atualidades	05
<b>204 – SECRETÁRIA</b>		Noções de Informática	05
<b>205 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		Conhecimentos Específicos	15

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
<b>301 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
<b>302 – CIRURGIÃO DENTISTA</b>			
<b>303 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>304 – FARMACÊUTICO</b>			
<b>305 – FISIOTERAPEUTA</b>			
<b>306 – FONOAUDIÓLOGO</b>			
<b>315 – MÉDICO VETERINÁRIO</b>			
<b>316 – NUTRICIONISTA</b>			
<b>317 – PSICÓLOGO</b>			
<b>318 – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>			

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>307 – MÉDICO CARDIOLOGISTA</b> <b>308 – MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b> <b>309 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b> <b>310 – MÉDICO GINECOLOGISTA</b> <b>311 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b> <b>312 – MÉDICO PEDIATRA</b> <b>313 – MÉDICO PSIQUIATRA</b> <b>314 – MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>	<b>Objetiva</b>	Políticas de Saúde Clínica Médica Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 20

5.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, são de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital;

5.3. A **Prova Prática** para o cargo **101 – Motorista**, de caráter eliminatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**.

### VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas para todos os cargos em Concurso Público serão realizadas na cidade de **Francisco Morato/ SP**, na data prevista de **20 de maio de 2018**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAME – FRANCISCO MORATO (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)**, bem como na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE;

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas das cidades de **Francisco Morato/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAME – FRANCISCO MORATO (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)**, bem como na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE;

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado;

6.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;**

6.2. Os eventuais **erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das provas em **até 02 (dois) dias corridos**, no Menu **“Meus Concursos”**, Ícone **“CORREÇÃO CADASTRAL”**;

6.2.1. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **SAC do Instituto Mais** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados;

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento – Boleto Bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **de corpo transparente**.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**6.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

**6.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

**6.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

**6.3.3.2.** No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais;

**6.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 6.12.6**;

**6.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**6.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

**6.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**6.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

**6.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

**6.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**6.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

**6.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

**6.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

**6.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

**6.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

**6.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais;

**6.6.4.1.** Na situação descrita no **item 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

**6.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos;

**6.7.** Durante a realização da prova objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

**6.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

**6.9. Quanto às Provas Objetivas:**

**6.9.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de corpo transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

**6.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta;

**6.9.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

**6.10.** A totalidade das Provas terá a duração de **03 (três) horas**;

**6.10.1.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**;

**6.10.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção;

**6.10.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros;

**6.10.4.** O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva;

**6.11.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição;

**6.12.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

**6.12.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

**6.12.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.3**, alínea "**b**", deste Capítulo;

**6.12.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

**6.12.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

**6.12.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**6.12.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

**6.12.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**6.12.8.** Não devolver as Folha de Resposta cedida para a realização da prova;

**6.12.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**6.12.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**6.12.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

**6.12.12.** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

**6.12.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**6.12.14.** Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital; e

**6.12.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;

**6.13.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

- 6.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 6.15.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 6.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário;
- 6.17.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;
- 6.18.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;
- 6.18.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- 6.18.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 6.3 para acessar o local designado e permanecer nele;
- 6.18.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 6.18.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.19.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;
- 6.20.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;
- 6.20.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;
- 6.21.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.20 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- 6.22.** O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e na data prevista de **22 de maio de 2018 – após às 14 horas**;
- 6.23.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova;
- 6.24.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

## **VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 7.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;
- 7.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- 7.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;
- 7.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 7.5.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

## **VIII – DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- 8.1.** Os candidatos ao cargo **101 – Motorista**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital, serão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo:

**CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO  
PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)</b>
<b>101 – MOTORISTA</b>	<b>06</b>	<b>50</b>	<b>05</b>

**8.2.** A Prova Prática, será realizada na cidade de **Francisco Morato/SP**, na data prevista de **15 de julho de 2018**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva;

**8.3.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades do **SAME – FRANCISCO MORATO**;

**8.3.1.** Havendo necessidade de cumprir o preenchimento das vagas reservadas conforme estabelece o Capítulo IV do Edital do Concurso Público, desde que os candidatos estejam habilitados nas provas objetivas, o **INSTITUTO MAIS** poderá realizar convocações que achar necessárias até que se preencham as vagas reservadas;

**8.3.2.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo IV, deste edital;

**8.3.3.** Não será concedido carro e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais;

**8.4.** Os demais candidatos não convocados para a realização da Prova Prática, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público;

**8.3.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de:

**a)** Edital de Convocação, Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE;

**b)** Nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e do **SAME – FRANCISCO MORATO** ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)); e

**c)** No SAC do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

**8.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;**

**8.6.** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de convocação;

**8.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original do documento oficial de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação;

**8.8.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas;

**8.9.** A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação;

**8.10.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova prática em outro dia, horário ou fora do local designado;

**8.11.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público;

**8.12.** A critério do **INSTITUTO MAIS** as Provas Práticas poderão ser filmadas;

**8.13.** Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do

veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar;

**8.14.** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização da prova prática;

**8.14.1.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo;

**8.15.** A Prova Prática terá um percurso aproximado de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza e outras tarefas que forem necessárias para a avaliação do desempenho da função;

**8.16.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo;

**8.17.** O resultado da prova prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato;

**8.18.** Após realização da Prova Prática os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**;

**8.19.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público;

**8.20.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova;

**8.21.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso;

**8.22.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso;

**8.23.** O **INSTITUTO MAIS** e o **SAME – FRANCISCO MORATO** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados;

**8.24.** O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público;

**8.25.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado;

**8.26.** O candidato que se apresentar no dia da realização da prova prática **com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a prova prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

## **IX – DOS RECURSOS**

**9.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

**a)** 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

**b)** 01 (um) dia útil contado a partir da data da aplicação das Provas Objetivas e Prova Prática de Direção Veicular;

**c)** 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

**d)** 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Prática de Direção Veicular.

**9.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas;

**9.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

**9.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

**9.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 9.1**;

**9.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

**9.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via

SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 9.2**;

**9.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes as provas;

**9.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

**9.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 9.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;

**9.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**9.9.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

**9.9.2.** Fora do prazo estabelecido;

**9.9.3.** Sem fundamentação lógica e consistente;

**9.9.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos;

**9.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

**9.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e no site do **SAME – FRANCISCO MORATO** ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br));

**9.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**10.1.** A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para todos os cargos;

**10.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo;

**10.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação:

a) Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência; e

b) Uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.

**10.4.** O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** e do **SAME – FRANCISCO MORATO**;

**10.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**10.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**10.5.2.** Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

**10.5.3.** Obtiver maior número de pontos na prova de Clínica Médica (quando houver);

**10.5.4.** Obtiver maior número de pontos na prova de Políticas de Saúde (quando houver);

**10.5.5.** Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando houver);

**10.5.6.** Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

**10.5.7.** Obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática (quando houver);

**10.5.8.** Obtiver maior número de pontos na prova de Atualidades (quando houver);

**10.5.9.** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

**10.5.10.** Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

## **XI – DA INVESTIDURA NO CARGO**

**11.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SAME – FRANCISCO MORATO** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal;

**11.1.1.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e



classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso;

**11.2.** Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital;

**11.2.1.** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de publicação no site do **SAME – FRANCISCO MORATO (www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)**, bem como na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE, na data e horários estabelecidos no mesmo;

**11.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para contratação;

**11.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o **item 11.2** e **subitem 11.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01(uma) foto ¾ recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;
- f) RG e CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- o) Declaração de acúmulo de cargos e proventos;
- p) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- q) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
- r) Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

**11.4.1.** Caso haja necessidade, o **SAME – FRANCISCO MORATO** poderá solicitar outros documentos complementares;

**11.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico Credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional;

**11.5.1.** Se necessário o Médico do Trabalho a Serviço do **SAME – FRANCISCO MORATO** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato;

**11.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados;

**11.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência;

**11.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **item 11.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pelo **SAME – FRANCISCO MORATO**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

**11.7.2.** O não cumprimento dos **itens 11.4** e **11.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público;

**11.8.** Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo **Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Francisco Morato/SP**, nos termos da legislação vigente.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet* nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e do **SAME – FRANCISCO MORATO** ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)), exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE e no site do **SAME – FRANCISCO MORATO**, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

**12.1.1.** O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato;

**12.2.** Serão publicados na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público;

**12.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE;

**12.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

**12.5.** Caberá ao Superintendente do **SAME – FRANCISCO MORATO** a homologação dos resultados finais do Concurso Público;

**12.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

**12.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua Morás, nº 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto ao **SAME -FRANCISCO MORATO**;

**12.8.** Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pelo **SAME – FRANCISCO MORATO** no site ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br)) e na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE;

**12.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

**12.10.** O **SAME – FRANCISCO MORATO** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

**12.11.** Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso;

**12.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SAME – FRANCISCO MORATO** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público;

**12.13.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do **SAME – FRANCISCO MORATO**.

**Francisco Morato, 09 de fevereiro de 2018.**

**MARCELO SIMÕES**

**SUPERINTENDETE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME**

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO (6º ao 9º ANO – antiga 5ª a 8ª Série)**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>101 – MOTORISTA</b>	<p>Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos a motor de pequeno e médio porte acionando aos comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, pacientes e ou cargas ao local previamente definido; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto e avarias ocorridas com o veículo; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zela pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento de viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos após o serviço deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar pela sua boa aparência e conservação. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>

**ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

<b>201 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<p>Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem, coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar em prontuário; Proceder a coleta de transmissões sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulância e na alimentação; Auxiliar nos cuidados 'POST-MORTEN'; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do</p>
-------------------------------------	--

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>201 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CONTINUIDADE)</b>	paciente; Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; Quando atuar no PSF: além das tarefas descritas, participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua Profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar ações de educação de saúde e grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
<b>202 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA</b>	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produto e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
<b>203 – OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>	Fazer trabalhos de escritório simples eariado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papeis. Conferir o material de suprimentos e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
<b>204 – SECRETÁRIA</b>	Elaborar Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores. Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>205 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<p>Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar em prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados 'post-mortem'; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem-estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; Quando atuar no PSF; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua Profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar ações de educação de saúde e grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>301 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e solucionar a solução de problemas sociais; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; avaliação socioeconômicos para a concessão de auxílios, dietas especiais, materiais hospitalares diversos e medicamentos bem como encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; atendimento, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de envolvidos em violência sexual e doméstica; planejamento familiar; atendimento aos munícipes encaminhados pelo poder judiciário bem como a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>302 – CIRURGIÃO DENTISTA</b>	<p>Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão do pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>303 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e das disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas NOAS/2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar as criações de grupo de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil o meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>304 – FARMACÊUTICO</b>	<p>Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação de medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde, supervisionar e coordenar o dispensário de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>305 – FISIOTERAPEUTA</b>	<p>Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle de respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>306 – FONOAUDIÓLOGO</b>	<p>Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções e saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na população; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolas e pré-escolas; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>307 – MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>308 – MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessários, usuários e serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>309 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>310 – MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>311 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>312 – MÉDICO PEDIATRA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>



CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>313 – MÉDICO PSIQUIATRA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>314 – MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>	<p>Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>315 – MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<p>Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento dos animais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de drogas dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer diagnóstico e a terapêutica; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>316 – NUTRICIONISTA</b>	<p>Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios, e unidades de saúde; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>316 – NUTRICIONISTA (CONTINUIDADE)</b>	<p>como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.</p>
<b>317 – PSICÓLOGO</b>	<p>Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e o ajustamento individual; Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolar ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; Atendimento aos munícipes encaminhados pelo poder judiciário e/ou conselho tutelar, bem como a elaboração de relatórios; Avaliação e acolhimento no programa de planejamento familiar; Atendimento aos envolvidos em violência sexual e/ou doméstica. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>
<b>318 – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<p>Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições usuário; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar o paciente quando à sua capacidade e deficiências e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no progresso de habilitação ou reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudança e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesse do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas;</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>318 – TERAPEUTA OCUPACIONAL (CONTINUIDADE)</b>	<p>Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua autoavaliação como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Autarquia, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuem para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.</p>

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO (6º ao 9º ANO – antiga 5ª a 8ª Série )**  
**CARGO 101 - MOTORISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação de palavras. Concordâncias nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

**MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistemas de medidas. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 e suas alterações. Resolução nº 160/2004 – CONTRAN. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

### **CARGOS 201 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 202 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, 203 – OFICIAL ADMINISTRATIVO, 204 – SECRETÁRIA E 205 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

##### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

##### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

##### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **201 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Higiene e profilaxia; Anatomia; Microbiologia e parasitologia; Noções de farmacologia; Cálculo de medicamentos; Enfermagem médica; Enfermagem em Saúde Pública; Enfermagem materno-infantil; Vacinas; Normas de desinfecção e esterilização; Sistema Único de Saúde (SUS); Modelos de atenção à saúde; Prevenção e promoção à saúde; Estratégia do Programa Saúde da Família; A enfermagem e o cuidado na Saúde da Família; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; A visita domiciliar no contexto da Saúde da Família; Aleitamento materno; Transtornos comuns da infância; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infectocontagiosas e/ou crônicas; Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida; Tratamento de feridas; Ética profissional.

###### **202 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Odontologia; Noções de boas maneiras; Noções de agendamento de consultas; Noções de tipos de pacientes: fases de desenvolvimento das crianças; Acolhimento do paciente; Harmonia e humanização na clínica odontológica; Noções de anatomia bucal; Material, equipamento e instrumental; Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção: fatores biológicos (contaminação através de inalação, ferimentos na pele, contato com saliva e sangue, instrumentos contaminados), fatores químicos (amálgama, produtos químicos de uso odontológicos), fatores físicos (temperatura, ruídos, iluminação, radiações), fatores psicológicos (estresse), fatores mecânicos (Lesão de Esforços Repetitivos (LER) e outros); Noções de ergonomia aplicadas à odontologia: posições do paciente, posições do operador e instrumentador; Trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente; Noções de trabalho em equipe; Objetivos e princípios do trabalho a 4 mãos; Técnicas de trabalho a 4 mãos; Noções de instrumentação; Noções de manutenção de equipamento odontológico; Composição básica de um consultório odontológico; Unidade de produção de ar comprimido: funcionamento e cuidados com compressor de ar; Cadeira odontológica e equipo; Noções de higiene, limpeza e assepsia; Noções de biossegurança; Noções de esterilização de instrumental.

###### **203 – OFICIAL ADMINISTRATIVO**

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais de Francisco Morato - Lei nº 1.527, de 10 de novembro de 1994.

## **204 – SECRETÁRIA**

Elementos de documentação: características, tipos e utilização adequada; Elementos de arquivo: características, tipos, técnicas de arquivamento, segurança e conservação de arquivos; Planejamento, organização e controle dos serviços da secretaria: tipos e utilização dos gráficos na organização; Normas e técnicas para correspondências: ata, ofício, redação oficial e empresarial; Atendimento de telefone, preparação de reuniões e conferências e preparação de viagens; Comunicação institucional: fluxos de comunicação, tipos e veículos, relacionamento secretária-chefe-funcionários-colegas-público; Interpretação e sintetização de textos organizacionais em língua portuguesa.

## **205 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral; Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde-doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA OS CARGOS 301 – ASSISTENTE SOCIAL, 302 – CIRURGIÃO DENTISTA, 303 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 304 – FARMACÊUTICO, 305 – FISIOTERAPEUTA, 306 – FONOAUDIÓLOGO, 315 – MÉDICO VETERINÁRIO, 316 – NUTRICIONISTA, 317 – PSICÓLOGO E 318 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Orgânica do Município e suas atualizações – Art. 262 a 269; Decreto Federal 7508 de 2011. Processo Saúde/doença. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de Francisco Morato; Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. POLITICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO – HUMANIZA SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS-2004. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013- Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **301 – ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais; Instrumental de pesquisa em processos de investigação social; Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social; Planejamento e gestão de serviços; Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais; O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional; As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções; Avaliação de políticas sociais; Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública; Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental; A saúde e o ambiente.

### **302 – CIRURGIÃO DENTISTA**

Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em Saúde Pública; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD); Trabalho cirúrgico em odontologia; Radiografia e revelação; Orientação para a saúde bucal; Atendimento clínico; Controle da lesão e reabilitação do usuário; Exames clínicos e diagnósticos; Procedimentos diante de situações epidemiológicas; Careologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluoroterapia, toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento; Anestesia loco regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contraindicações; Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal; Ética Profissional e Legislação.

### **303 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Programa de Saúde da Família (PSF); Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Biossegurança; Fundamentos de enfermagem; Enfermagem clínica; Enfermagem materno-infantil; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem e saúde mental; Administração de medicamentos; Nutrição e dietética; Administração em enfermagem; Diagnóstico e cuidado de enfermagem; Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso; Promoção, recuperação e reabilitação da saúde; Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias; Bases fisiológicas para a prática de enfermagem; Segurança do paciente; Sinais vitais; Avaliação de saúde, anamnese e exame físico; Enfermagem em Saúde Pública; Prevenção e controle de infecções; Processo de enfermagem. Ética Profissional e Legislação.

### **304 – FARMACÊUTICO**

Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Projeto Farmácia Popular.

### **305 – FISIOTERAPEUTA**

Ética Profissional e Legislação Fundamentos de Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos; Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais; Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde; Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico-degenerativas; Fisioterapia aplicada em adulto, infantil e neonatal: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, dermatologia e fisioterapia respiratória e motora; Fisioterapia na saúde do trabalhador.

### **306 – FONOAUDIÓLOGO**

Ética Profissional e Legislação. Desenvolvimento Global da Criança: desenvolvimento intrauterino, desenvolvimento psicomotor, fatores que interferem no desenvolvimento infantil; Motricidade Orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático, desenvolvimento das funções estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações fonoaudiológicas; Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico; Linguagem: anatomofisiologia da linguagem e aprendizagem; Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Linguística: fonética e fonologia da língua portuguesa aplicadas à fonoaudiologia; Transtornos da linguagem e da aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia; Avaliação e tratamento fonoaudiológico nos transtornos de linguagem e de aprendizagem; Voz: anatomia e fisiologia da laringe; Patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia; Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; Noções de psicoacústica; Audiologia Clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico; Processamento auditivo central; Atuação do fonoaudiólogo; Saúde Pública: prevenção e intervenção precoce; Fonoaudiologia em instituição: escola; A fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins.

### **315 – MÉDICO VETERINÁRIO**

Ética Profissional e Legislação. Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Bioestatística; Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (Federal e Estadual de São Paulo); Manejo de animais de pequeno, médio e grande porte; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnia; Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade e de vigilância sanitária e ambiental do município.

### **316 – NUTRICIONISTA**

Ética profissional e legislação; Conceitos básicos de Nutrição; Nutrição nas diferentes fases da vida; Dietoterapia; Microbiologia de alimentos; Controle higiênico sanitário dos alimentos; Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos; Conceitos de administração; Desnutrição; Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.); Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas; Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a 14 diferentes necessidades; Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade em apoio aos programas e projetos de melhoria de qualidade de vida e de educação nutricional da população.

### **317 – PSICÓLOGO**

Ética Profissional e Legislação. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia; Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos; Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial; Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; Atuação multidisciplinar e comunitária; Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc.; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Técnicas de recrutamento e seleção de pessoal; Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Políticas de retenção de pessoal; Descrição e análise de empregos; Avaliação de desempenho; Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

### **318 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ética Profissional e Legislação. Histórico, definição, objetivos; Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual e grupal; A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos, evolução histórica da ocupação como forma de tratamento; Tratamento da terapia ocupacional nas áreas de: ortopedia, cirurgia da mão, neurologia, reumatologia, UTI adulto e neonatal, reabilitação, dermatologia, geriatria, cirurgia plástica reparadora, queimados, oncologia, pediatria, hemodiálise, ginecologia, oftalmologia, psiquiatria, cuidados paliativos, neuromúsculo-esquelética, habilidades motoras gerais, deficiência mental; Órteses, princípios e indicações; Fundamentos da ciência ocupacional; Modelos da Terapia Ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Recreação; Desenvolvimento dos componentes psicomotores, psicoafetivos, psicossociais, percepto-cognitivos e sensoperceptivos; Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional; Análise da atividade e da ocupação humana; Avaliação de tecnologias assistiva; Ergonomia; Bioética.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO: 307 – MÉDICO  
CARDIOLOGISTA, 308 – MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 309 – MÉDICO  
ENDOCRINOLOGISTA, 310 – MÉDICO GINECOLOGISTA, 311 – MÉDICO  
OTORRINOLARINGOLOGISTA, 312 – MÉDICO PEDIATRA, 313 – MÉDICO PSIQUIATRA E  
314 – MÉDICO REUMATOLOGISTA**

### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da

saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 2436 21 Setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica.

## **CLÍNICA MÉDICA**

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **307 – MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular; Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico; Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca; Aterosclerose: fatores de risco para aterosclerose; Prevenção primária e secundária da doença coronariana; Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa, cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica, choque cardiogênico, hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas, doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas, bradiarritmias e taquiarritmias, doenças da aorta, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale; Parada cardiorrespiratória; Resposta inflamatória sistêmica e sepse; Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo; Insuficiência renal e doença cardiovascular; Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **308 – MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS,



doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **309 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Princípios de ação hormonal; Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise; Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante; Acromegalia; Síndromes hiperprolactinêmicas; Diabetes insipidus; Testes de função hipofisária; Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina; Tireoide: Fisiologia tireoidiana; Hiper e hipotireoidismo; Bócios; Neoplasias tireoidianas; Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio; Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo; Diagnóstico diferencial das hipercalcemias; Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo); Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações; Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação; Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos; Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing; Síndrome de excesso de mineralocorticoides; Hiperplasia adrenal congênita; Tumores do córtex adrenal; Feocromocitoma; Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual; Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico; Síndromes anovulatórias; Amenorreias; Infertilidade; Síndromes hiperandrogênicas; Tumores ovarianos; Menopausa; Endocrinologia da gestação; Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo/hipófise/testículos; Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento; Infertilidade masculina; Disfunção erétil; Ginecomastia; Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento; Dislipidemias; Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade; Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas; Hipertensão de origem endócrina; Síndrome plurimetabólica; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **310 – MÉDICO GINECOLOGISTA**

Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade fisiológica e patológica; Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; Disfunções menstruais; Doenças sexualmente transmissíveis; Citogenética; Dismenorréia; Tensão pré-menstrual; Dispotopias genitais; Processos inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinário na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência; Mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina; Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; Moléstia trofoblástica; Endometriose; Cirurgias ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital; Algias pélvicas; Disfunções sexuais; Leucorréias estados hiperandrogênicos; Estados hiperprolactínicos; Intersexualidade; Hemorragias disfuncionais; Gravidez ectópica; Abortamento; Ovulação; Fertilização; Transporte Ovular; Nidação; Deciduação; Placenta; Cordão Umbilical; Sistema Amniótico; Estudo do Feto; Modificações gerais e locais do organismo materno; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Bacia obstétrica; Relações Útero-fetais; Gravidez: Conceito, duração, diagnóstico; Assistência pré-natal; Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal; Trajeto pelvigenital; Contratilidade Uterina; Parto; Generalidades; Conceitos; Evolução Clínica do Parto; Assistência ao parto; Fenômenos mecânicos do parto; Fenômenos plásticos do parto; Analgesia e anestesia no parto; Puerpério e lactação; Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal; Doença hipertensiva específica da gravidez; Placenta prévia; Deslocamento prematuro de placenta; Rotura uterina; Patologias do sistema amniótico; Gravidez prolongada; Gemelidade; Sofrimento fetal; Doença hemolítica perinatal; Distocias; Acidentes e complicações de parto; Discinesias; Prematuridade; Puerpério patológico; Tocotraumatismos maternos e fetais; Aspectos médicos-legais em toco-ginecologia; Patologia do feto e do recém-nascido; Mortalidade perinatal; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica; Estudo crítico das cirurgias obstétricas; Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas; Efeitos de drogas sobre o conceito; Gravidez molar; Rotura prematura de membranas; Prolapso do cordão umbilical; Aspectos ético-legais da prática obstétrica; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **311 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição; Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais; Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido; Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais; Doenças cerogranulomatosas em otorrinolaringologia; Deficiências auditivas; Anomalias congênitas da laringe; Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular; Afecções e síndromes otoneurológicas; Paralisia facial periférica; Afecções benignas do pescoço; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e

prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **312 – MÉDICO PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência; Alimentação da criança e do adolescente; Morbidade e mortalidade na infância; Imunizações na criança e adolescência; Prevenção de acidentes na infância; Assistência à criança vítima de violência; Anemias; Parasitoses intestinais; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Baixa estatura; Obesidade; Infecções urinárias; Hematúrias; Enurese; Encoprese; Constipação crônica funcional na infância; Atendimento ambulatorial da criança com deficiência; Dificuldades escolares; Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria; Dores recorrentes na infância; Abordagem do sopro cardíaco na criança; Adenomegalias; Infecções congênitas; Asma brônquica; Abordagem do lactente chiador; Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Infecções pulmonares bacterianas; Tuberculose na criança; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **313 – MÉDICO PSIQUIATRA**

Psicologia médica; Psiquiatria social e comunitária; Interconsulta e psiquiatria de hospital geral; Epidemiologia psiquiátrica; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas; Esquizofrenia; Transtornos do humor; Transtornos ansiosos; Transtornos alimentares; Transtornos da personalidade; Transtornos mentais da infância e adolescência; Urgências psiquiátricas; Psicofarmacologia; Eletroconvulsoterapia; Noções psicodinâmicas de funcionamento mental; Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas; Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas; Desenvolvimento psíquico; Adolescência e conflito emocional; Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

### **314 – MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Exame clínico do paciente reumático; Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade; Doenças difusas do tecido conjuntivo; Espondiloartropatias; Vasculites; Doenças reumáticas de partes moles; Fibromialgia; Enfermidades da coluna vertebral; Osteoartrose; Artrites microcristalinas; Doenças osteometabólicas; Artrites infecciosas; Neoplasias articulares; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Código de Ética do Profissional; Relação médico-paciente; Cuidados preventivos de saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Ênfase em saúde coletiva; Doenças de notificação compulsória; Preenchimento de Declaração de Óbito.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu, \_\_\_\_\_ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade de número \_\_\_\_\_ e CPF de número \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público SAME – FRANCISCO MORATO, Edital nº 01/2018 para a Opção de Cargo \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social, (\_\_\_\_\_)

(indicação do nome social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Atenção!**

**Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

**Veículos Oficiais de Divulgação:** Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial do Estado – DOE, e nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e **SAME – FRANCISCO MORATO** ([www.saude.franciscomorato.sp.gov.br](http://www.saude.franciscomorato.sp.gov.br))

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>19/02 a 23/03/2018</b>	Período de Inscrição pela <b>Internet no site do IMAIS</b> ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).
<b>26/03/2018</b>	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
<b>11/04/2018</b>	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos sites do <b>IM AIS</b> e <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> .
<b>12 e 13/04/2018</b>	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no site do <b>IM AIS</b> .
<b>04/05/2018</b>	Publicação do Extrato do Edital de convocação para as provas objetivas na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação no <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> e disponibilização do Edital na íntegra nos sites do <b>IM AIS</b> e <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> .
<b>20/05/2018</b>	<b>Aplicação das provas objetivas.</b>
<b>21/05/2018</b>	Prazo recursal contra a aplicação das provas objetivas no site do <b>IM AIS</b> .
<b>22/05/2018</b>	Divulgação dos gabaritos das provas (Objetivas), no site do <b>IM AIS</b> e do <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> .
<b>23 e 24/05/2018</b>	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das provas objetivas.
<b>25/05 a 08/06/2018</b>	Prazo para análise dos recursos dos gabaritos das provas objetivas.
<b>11/06/2018</b>	Envio ao TI do parecer de deferimentos e indeferimentos dos recursos para elaboração do resultado provisório das provas objetivas.
<b>12 e 13/06/2018</b>	Elaboração do resultado das provas objetivas.
<b>18/06/2018</b>	Afixação das listas de resultado provisório das provas objetivas no quadro de avisos do <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> , divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das provas objetivas na área restrita dos candidatos no site do <b>IM AIS</b> e divulgação do resultado nos sites do <b>IM AIS</b> e do <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> .
<b>19 e 20/06/2018</b>	<b>Prazo recursal</b> referente ao resultado provisório das <b>provas objetivas</b> no site do <b>IM AIS</b> .
<b>29/06/2018</b>	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado provisório – área restrita dos candidatos e no site do <b>IM AIS</b> e publicação/divulgação nos sites do <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> e do <b>IM AIS</b> do Edital de Convocação para a prova prática de Direção Veicular – Motorista.
<b>03/07/2018</b>	Publicação do Edital de homologação dos cargos que não possuem prova prática (Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Cirurgião Dentista, Enfermeiro do Programa Saúde da Família. Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Psicólogo, Secretária, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional).
<b>15/07/2018</b>	Aplicação da prova prática de Direção Veicular.
<b>16/07/2018</b>	Prazo recursal contra a aplicação da prova prática de Direção Veicular no site do <b>IM AIS</b> .
<b>24/07/2018</b>	Afixação das listas de resultado provisório da prova prática de direção Veicular – Motorista no quadro de avisos do <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> e divulgação nos sites do <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> e <b>IM AIS</b> .
<b>25 e 26/07/2018</b>	Prazo recursal referente ao resultado provisório prova prática de Direção Veicular – Motorista, no site do <b>IM AIS</b> .
<b>06/08/2018</b>	Publicação pelo <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> do resultado final para o cargo de Motorista e do resultado dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova prática de Direção Veicular – área restrita dos candidatos.
<b>08/08/2018</b>	<b>Homologação do resultado final do cargo de Motorista pelo SAME – FRANCISCO MORATO</b> e divulgação nos sites da <b>IM AIS</b> e <b>SAME – FRANCISCO MORATO</b> .

**REALIZAÇÃO:**

**instituto  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente